

1. Cobertura de danos por inundações

Esta cobertura garante o ressarcimento para todas perdas sofridas por consequência de inundações decorrentes de:

- a) Queda de chuvas torrenciais, precipitação atmosférica de intensidade superior dez milímetros com duração de 10 minutos, no pluviômetro;
- b) Ruptura de adutores, redes externas de distribuição de águas, colectores, drenos, diques e barragens; e
- c) Enxurradas ou transbordamento do leito de cursos de água naturais ou artificiais.

1.1. Exclusões Comuns

São normalmente excluídos desta cobertura todos os danos causados por:

- Acção do mar e outras superfícies marítimas, naturais ou artificiais;
- Quando for reconhecida a deficiência do material de construção do imóvel;
- Quando sejam registados danos por não terem sido tomadas medidas de precaução que estejam ao alcance do tomador de seguro; e
- Por omissão de qualquer informação referente a existência de sistemas de drenagem de esgotos que passem pela propriedade segura.

2. Cobertura de danos por água

Garante o ressarcimento das perdas causadas por água não proveniente de origem externa ao imóvel seguro, de carácter súbita ou imprevista, em consequência de ruptura, defeito, entupimento ou transbordamento da rede interior de distribuição de água e esgotos do edifício (incluindo águas pluviais) assim como dos aparelhos ou utensílios ligados à rede de distribuição de água e respectivas ligações.

2.1. Exclusões Comuns

São normalmente excluídos desta cobertura todos os danos causados por:

- Entrada de água proveniente da rede de esgoto e canalização não pertencentes ao edifício;
- Infiltrações provenientes da deterioração de paredes e defeitos na canalização previamente conhecidos pelo tomador de seguro;
- Todo e qualquer acto de negligência por parte do tomador de seguro ou de qualquer pessoa a seu serviço; e
- Toda e qualquer a perda decorrente da realização de trabalhos de manutenção na rede de esgoto não é coberta nos termos da apólice, passando esta responsabilidade para a empresa que executa os trabalhos, salvo se o tomador e a seguradora acordarem a cobertura.

3. Qual é a melhor cobertura?

Ambas coberturas são importantes e combinadas, conferem melhor e maior protecção à sua casa. Por isso, contratar ambas coberturas é a melhor opção para você e para a sua família.

4. Quem pode contratar esse seguro?

O proprietário e/ou detentor casa e/ou dos bens nela contidos.

5.1. Importância destas coberturas num contexto de mudanças climáticas?

Cada vez mais nos ressentimos dos efeitos das mudanças climáticas e o seu efeito devastador sobre as pessoas e os seus bens.

A contratação desta cobertura permite a redução do impacto das perdas materiais em consequência de desastres naturais, na medida que garante o ressarcimento pelos prejuízos sofridos dentro dos limites estabelecidos no contrato de seguro.

Contratando esta cobertura, a Seguradora passará a ser responsável pelas perdas sobre a sua casa em consequência de danos por água e inundações, diminuindo os custos que teria que incorrer para repor os danos sofridos.

Mais ainda, ao contratar esta cobertura, a Seguradora avaliará a sua casa, recomendando medidas de protecção e redução da sua exposição aos riscos decorrentes de danos por água e inundações, que lhe permitirão viver com maior segurança e sem medo.

Contrate o seu seguro e Viva Sem Medo.



